

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0978/81

INTERESSADO : HÉLIO BRAGA FILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Desenvolvimento Sócio-Econômico", na FCEA de Franca.

RELATOR : Consº Ferdinando de Oliveira Figueiredo

PARECER CEE Nº 1276/87 - CTG - "D" APROVADO EM 19/08/87
COMUNICADO AO PLENO EM 26/08/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, submete ao Conselho a indicação de Hélio Braga Filho para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina "Desenvolvimento Sócio-Econômico", vinculada ao Departamento de Ciências Econômicas da citada instituição. Trata-se de indicação para disciplina nova, incluída no currículo do referido curso conforme a Resolução CFE nº 11/84.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca tendo se formado em 1977.

Estudou, no seu Curso de Graduação disciplinas afins, História do Pensamento Econômico, Político e Programação Econômica etc., atendendo assim ao inciso I do art. 4º da Deliberação CEE nº 05/80.

Nos termos do inciso II, do mesmo artigo, registram-se os seguintes elementos:

Ao nível de Especialização, concluiu Curso para Professores de Ensino Superior, em Política e Programação Econômica, com 360 horas/aula, e de Especialização Técnico-Profissional em Marketing e Finanças, ministrados pelo Centro de Pós-Graduação da União da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, em 1981 e 1979 (respectivamente). Frequentou vários cursos de extensão cultural e participou da I Semana de Estudos Econômicos, Administrativos e Contábeis, patrocinados pela mesma FCEAC de Franca, em 1985.

O interessado é, no momento, Chefe da Secção de Programação de Produção da empresa "Sândalo".

O Processo está devidamente instruído nos termos da Deliberação CEE nº 05/80. A grade horária é compatível com as exigências da Deliberação CEE nº 10/86, exercendo o indicado 45 horas de

atividades não docentes e 8 horas de aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Hélio Braga Filho para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Desenvolvimento Sócio-Econômico" no Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

São Paulo, 30 de julho de 1987.

a) Cons^o Ferdinando de Oliveira Figueiredo
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouf, Luiz Eduardo Wandemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala do Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.8.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente